

e domicílio em Portugal na Rua Direita de Massamá, 138, 2.º, esquerdo, 2745 Massamá, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, com referência ao artigo 26.º, ambos do Código Penal, praticado em 22 de Junho de 1997, um crime de violação de domicílio, previsto e punido pelo artigo 190.º, n.ºs 1 e 3, com referência ao artigo 26.º, ambos do Código Penal, praticado em 22 de Junho de 1997, por despacho de 24 de Agosto de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação neste Tribunal.

25 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito, *João Bártolo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alice Silva*.

Aviso n.º 4781/2006 — AP

O Dr. Nuno Coelho, juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1828/98.5SFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Eugénio da Conceição Gonçalves, filho de Glória Piedade Gonçalves, natural de Portugal, Lisboa, Santa Isabel Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Fevereiro de 1956, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7742123, com domicílio no Bairro da Boavista, Rua 6, porta 7, 1500 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de atentado à segurança de transporte rodoviário, previsto e punido pelo artigo 290.º, n.º 1, alínea d), do Código Penal, praticado em 11 de Setembro de 1998 e um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 11 de Setembro de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Coelho*. — O Oficial de Justiça, *Albano Silva*.

Aviso n.º 4782/2006 — AP

O Dr. Nuno Coelho, juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum colectivo (crimes militares) n.º 388/04.4TCLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ludmila Gisela Fortes da Cruz, filha de Telma Maria Fortes da Cruz, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 16 de Novembro de 1981, titular do bilhete de identidade n.º 11937388, com domicílio na 29, Tymeinwr Avenue, Bla-Em Garw, Bridgen, Cf 32-8 Ne, Wales, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea b), e 149.º, n.º 1, alínea a), 1.ª parte, ambos do Código de Justiça Militar, praticado em 25 de Setembro de 2001, por despacho de 7 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Coelho*. — O Oficial de Justiça, *Albano Silva*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso n.º 4783/2006 — AP

O Dr. Guilherme Castanheira, juiz de turno junto da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 8041/97.7TDLSB.1, pendente neste Tribunal contra o arguido João José Armada Morais da Silva, filho de Jorge Armada Fernandes da Silva e de Lucinda de Jesus Eduardo da Cunha Morais nascido em 4 de Dezembro de 1965, solteiro, titular

do bilhete de identidade n.º 10063329, com domicílio na Projecto Nova Vida, Bairro do Bolso Rua 32, casa 467, Luanda, por se encontrar acusado da prática de cinco crimes de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º do Código Penal, praticado em 1 de Abril de 1996, cinco crimes de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 1 de Abril de 1996, por despacho de 14 de Agosto de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

Aviso n.º 4784/2006 — AP

A Dr.ª Alexandra Caiado, juíza de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1144/92.6SPLSB.1, pendente neste Tribunal contra o arguido Geraldo Monteiro Tavares, filho de Porfírio Leal Tavares e de Mara Sábado Mendes Tavares, nascido em 6 de Dezembro de 1968, titular do bilhete de identidade n.º 9866316, com domicílio na Azinhaga dos Besouros, 27-C, Alfornelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alíneas c), d) e e), 22.º, 23.º e 74.º, do Código Penal, praticado em 27 de Junho de 1992, um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo artigo 191.º do Código Penal, praticado em 27 de Junho de 1992, por despacho de 20 de Agosto de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

21 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Alexandra Caiado*. — A Oficial de Justiça, *Clara Maria Silva*.

Aviso n.º 4785/2006 — AP

O Dr. Rui Coelho, juiz de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum colectivo (crimes militares), n.º 440/04.6TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Henriques da Costa Rodrigues, filho de José Rodrigues e de Albertina de Jesus Costa, natural de Mangualde, Freixiosa, Mangualde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Novembro de 1964, solteiro, com domicílio na Rua do Bom Jardim, 2, Freixiosa, 3530-080 Mangualde, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 72.º e 74.º, n.º 2, alínea b), do Código de Justiça Militar, praticado em 15 de Novembro de 1985, por despacho de 4 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Coelho*. — A Oficial de Justiça, *Eugénia Matos*.

Aviso n.º 4786/2006 — AP

A Dr.ª Graça Cristina Araújo Calçada Vieira Saúde, juíza de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 169/03.2TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Mendes Antunes, filho de Manuel José Pereira Antunes e de Camélia de Almeida Mendes de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Novembro de 1963, titular do bilhete de identidade n.º 7415318, com domicílio na Rua Correia Teles, 31, 1.º, direito, Lisboa, 1350-093 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física grave, previsto e punido pelo artigo 144.º do Código Penal, praticado em 17 de Agosto de 2001, um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 17 de Agosto de 2001, por despacho de 5 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção do mesmo.

6 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — A Oficial de Justiça, *Elisete Duarte*.

Aviso n.º 4787/2006 — AP

A Dr.ª Clarisse Gonçalves, juíza de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum